

Documento 1

Tipo documento:

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 1560

Data:

26/01/2026 17:52:38

Usuário:

SC026536 - PEDRO CASCAES NETO

Processo:

0303740-13.2016.8.24.0025

Sequência Evento:

1565



AO COLENDO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

Autos n. 0303740-13.2016.8.24.0025

Falência

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, na condição de Administradora Judicial da **Massa Falida de Nobre Indústria Têxtil Eireli**, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu responsável técnico, em cumprimento às decisões proferidas nos eventos 1559 e 1542, expor e, ao final, requerer o que segue.

1. DA FORMA DE PAGAMENTO DO FGTS E DA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE RATEIO

Consoante consignado na decisão do evento 1542, diante da impossibilidade prática de pagamento do FGTS conforme decisão anterior, este Juízo deliberou que, excepcionalmente no presente caso, o FGTS deverá ser pago diretamente aos trabalhadores.

Nesse contexto, restou estabelecido que: **(i)** os créditos de FGTS e as demais verbas incluídas na Ação Coletiva deverão ser pagos naquele processo, diretamente aos trabalhadores; **(ii)** os créditos de FGTS decorrentes de habilitações individuais deverão ser pagos nestes autos, pela Administração Judicial, diretamente ao empregado; **(iii)** os honorários e as custas da ação coletiva deverão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, na classe própria.

Ainda quanto à classificação do crédito público da Fazenda Nacional referente ao FGTS, constou da decisão do evento 1542 que: “*não há como realizar o pagamento do FGTS diretamente à União - Fazenda Nacional, em razão da não apresentação de forma correta e individualizada do valor de FGTS pertencente a cada funcionário, o que, inclusive, levou ao indeferimento da classificação dos créditos de FGTS inscritos em dívida ativa.*” Assim, tal processo não foi considerado.



Outrossim, foi determinada a intimação da Administradora Judicial para: **(i)** informar os valores de FGTS decorrentes da ação coletiva; **(ii)** verificar a existência de eventuais duplicidades; **(iii)** proceder à dedução dos valores eventualmente repetidos; **(iv)** apresentar novo plano de pagamento dos créditos trabalhistas, discriminando aqueles a serem pagos em cada Juízo; e **(v)** informar acerca da viabilidade da quitação integral da classe ou, sendo o caso, apresentar plano de rateio.

Em atendimento a tais determinações, a Administração Judicial apresenta o quadro de rateio dos credores trabalhistas, considerando a impossibilidade de pagamento integral do valor total da classe, bem como contemplando, de forma destacada, a classe antecedente extraconcursal, relativamente aos credores ainda não satisfeitos.

Quanto aos honorários remanescentes da Administradora Judicial, o valor total constante na subconta atualmente é de R\$ 3.679.636,49 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), não mais R\$ 3.670.803,91, conforme decisão de ev. 1345, que determinou o pagamento de 60% da remuneração desta Administradora, no valor de R\$ 92.124,11 (noventa e dois mil cento e vinte quatro reais e onze centavos) – já pagos.

Desse modo, considerando os valores já pagos, atualmente, o total remanescente da remuneração desta Administradora Judicial é de R\$ 61.857,71 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Valor atual em subconta:	R\$ 3.679.636,49
5%	R\$ 183.981,82
Dedução valor pago L&C	R\$ 92.124,11
Dedução valor pago AJ anterior	R\$ 30.000,00
Honorários a reservar	R\$ 61.857,71

Quadro 01



Esclarece-se que, para a confecção do quadro/rateio ora anexado, quanto aos valores de FGTS da ação coletiva, utilizou-se como base a relação e os valores constantes do evento 1451.2, fornecida pelo Sintrafite. Já em relação às habilitações e incidentes individuais, procedeu-se à verificação das verbas salariais, de FGTS e de honorários constantes dos respectivos processos, com fundamento nas certidões de crédito e/ou nos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.

No tocante aos credores relacionados pela Administração Judicial anterior, constantes do edital do evento 1086, não foi possível proceder à dedução específica do FGTS, uma vez que não há discriminação individualizada dos valores correspondentes a tal verba, sendo, portanto, desconhecido o montante de FGTS em tais casos. Assim, para os credores constantes no edital de evento 1086, que também apresentaram habilitação ou impugnação de crédito posterior, operou-se a substituição do valor do edital pelo valor fixado na sentença do respectivo incidente.

Para aqueles credores constantes no edital que não ingressaram com incidente, procedeu-se à inclusão do crédito pelo valor total constante do edital do evento 1086 - respeitada a porcentagem de rateio.

Nos casos em que o credor consta no edital e também se habilitou por meio de incidente, mas cuja ação de habilitação ou impugnação ainda se encontra pendente de julgamento, destacou-se o valor da causa do respectivo incidente para fins de reserva, sendo que o crédito constante do edital será pago desde já. Eventual crédito reconhecido a maior na sentença será oportunamente quitado, com a dedução dos valores já pagos.

Dessa forma, informa-se que a relação de credores trabalhistas e o respectivo rateio, com as efetivas discriminações de FGTS, foram elaborados da seguinte maneira:



- No primeiro quadrante, constam os credores extraconcursais;
- No segundo quadrante, consta a relação de credores trabalhistas habilitados, separados conforme a origem do crédito, a saber: habilitados via incidente e ação coletiva; somente pela ação coletiva; somente via incidente; ou pelo edital;
- No terceiro quadrante, constam as reservas, relativas aos incidentes ainda pendentes de julgamento;
- No quarto quadrante, constam os credores que se habilitaram tanto pela via coletiva quanto por incidente individual e que possuem saldo de FGTS superior na ação coletiva, razão pela qual se procedeu a discriminação do saldo remanescente de FGTS (coletiva), valor este que deverá ser igualmente destinado à ação trabalhista coletiva, ressalvadas as hipóteses de incidentes ainda em curso, cujos valores deverão ser reservados.

Ainda, esclarece-se que as premissas abaixo foram adotadas na elaboração do quadro de rateio trabalhista:

2. PREMISSAS

2.1. Premissa – Créditos habilitados via incidente

- a)** Cálculos realizados com dedução da contribuição social incidente sobre o salário, sendo o FGTS considerado integralmente.
- b)** Dedução dos honorários de sucumbência, considerados sempre sobre o salário.
- c)** Honorários pleiteados pelo autor/trabalhador e mencionados na sentença - incluídos no valor total do crédito.
- d)** Honorários pleiteados pelo advogado na condição de autor destacados em linha própria, como crédito em nome do patrono.



1.2. Premissa – Credores constantes no edital do evento 1086

- a) O crédito de Jefferson Collelo, no valor de R\$ 15.786,44, foi retirado, uma vez que ele receberá exatamente o mesmo valor cuja origem é o incidente n. 5004541-38.2021.8.24.0025/SC.
- b) Consta no quadro a totalidade dos credores trabalhistas do edital do evento 1086 e da relação do evento 1263 que não possuem incidente juogado.
- c) Não consta a reserva do SINTRAFITE do edital do evento 1086, pois os trabalhadores da ação coletiva já se encontram contemplados no quadro de rateio trabalhista.

1.3. Premissas – Anexo “SALDO REMANESCENTE FGTS (COLETIVA)”

- a) Nesta relação constam apenas os credores que possuem FGTS na ação coletiva em valor superior ao FGTS reconhecido no incidente.
- b) Nos casos de incidente ainda em curso, sem trânsito em julgado, o FGTS da ação coletiva foi destacado para fins de reserva, assim como o valor da causa do incidente.

3. DO RATEIO

No que se refere ao rateio dos credores trabalhistas, após revisão do caixa disponível, descontados integralmente os valores da classe extraconcursal (R\$ 102.179,55) e mantidas todas as reservas legais (R\$ 724.394,68), a Administração Judicial verificou a viabilidade de majorar o rateio da classe trabalhista para **60%**, maximizando o pagamento sem comprometer obrigações futuras, resultando nos seguintes valores a serem pagos, reservados ou transferidos:

Extraconcursal a ser pago:	R\$ 40.321,84
Extraconcursal a reservar:	R\$ 61.857,71
Total geral extraconcursal	R\$ 102.179,55
Trabalhistas a reservar - incidentes (base valor da causa):	R\$ 676.461,37



Trabalhistas a reservar - FGTS/coletiva – (base FGTS coletiva): R\$ 47.933,31

Total geral trabalhista a reservar R\$ 724.394,68

Total rateio trabalhista - 60% - a pagar: R\$ 2.365.503,80

Total do saldo remanescente de FGTS – 60% - a pagar: R\$ 39.415,14

Total geral a pagar - rateio trabalhista R\$ 2.404.918,94

Quadro 02

A saber, o total a ser transferido para a ação coletiva é de **R\$ 581.988,86** (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

Total coletiva (60%)	R\$ 542.573,72
Total dedução FGTS coletiva - FGTS incidente (60%)	R\$ 39.415,14
TOTAL GERAL A TRANSFERIR PARA A COLETIVA	R\$ 581.988,86

Quadro 03

Assim, considerando o saldo atual em subconta - **R\$ 3.679.636,49** (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) - tem-se que após o pagamento e a reserva do valor constante no quadro 02 (extraconcursal + trabalhista), haverá ainda um saldo remanescente na subconta no valor de **R\$ 448.143,32** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) mantido para julgamentos de incidentes/trabalhistas; eventuais diferenças de FGTS; e eventuais ajustes necessários.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) A homologação do presente plano de rateio, com as premissas adotadas, em razão das peculiaridades do caso concreto;

b) A transferência do valor de **R\$ 581.988,86** (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para os autos da ação coletiva de n.º 0000998-45.2016.5.12.0002, correspondente à soma do



crédito extraconcursal (custas), dos créditos habilitados exclusivamente pela ação coletiva, incluindo o saldo remanescente de FGTS da coletiva (quadrante quatro).

c) A transferência do valor de **R\$ 1.863.251,92** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para a conta da Administração Judicial¹, destinado ao pagamento dos credores trabalhistas e extraconcursais;

d) A reserva do valor de **R\$ 786.252,39** (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), englobando os incidentes ainda não julgados e os valores da ação coletiva cujos credores possuem incidentes pendentes de julgamento, para posterior apuração e eventual dedução de saldo remanescente;

e) Requer, por fim, que conste no edital de publicação do quadro de rateio a intimação dos credores para que informem os dados bancários necessários à realização dos pagamentos, preferencialmente mediante indicação de **chave PIX**, acompanhada de documento de identificação com foto. Esclarece-se que os valores de FGTS deverão ser depositados diretamente aos trabalhadores, e não às cessionárias, as quais deverão buscar o repasse junto aos próprios trabalhadores, conforme já determinado por este Juízo.

Nestes termos, apresenta manifestação.

Blumenau/SC, 26 de janeiro de 2026.

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Pedro Cascaes Neto

OAB/SC 26.536

¹ 756 - SICOOB
 Ag.: 3326
 Cc.: 30.144-2
 LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
 30.142.849/0001-60

Documento 2

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 1560

Data:

26/01/2026 17:52:38

Usuário:

SC026536 - PEDRO CASCAES NETO

Processo:

0303740-13.2016.8.24.0025

Sequência Evento:

1565

QUADRO DE RATEIO										
CREDORES EXTRACONCURSAIS										
Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VERBA A RESERVAR				VERBA A PAGAR		ORIGEM
1	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	EXTRACONCURSAL	R\$		-	R\$	1.617,39		Incidente
2	CUSTAS PROCESSUAIS - PROCESSO FALIMENTAR	-	EXTRACONCURSAL	R\$		-	R\$	82,28		Proc. falimentar ev. 1445
3	CUSTAS AÇÃO COLETIVA - 0000998-45.2016.5.12.0002		EXTRACONCURSAL				R\$	38.622,17		Ev. 1451
4	LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - RESERVA 40% HONORÁRIOS	30.142.849/0001-60	EXTRACONCURSAL	R\$	61.857,71		R\$	-		Processo falimentar ev. 1345
				R\$	61.857,71		R\$	40.321,84		
CREDORES TRABALHISTAS										
Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	FGTS	VERBA TRABALHISTA	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - constantes na sentença incidente	TOTAL (FGTS + verba trabalhista + honorários)	60% DO TOTAL	ORIGEM	
1	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA no lugar de ADEMIR CONCEICAO FARIAS (055.798.799-70)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 13.974,06	R\$ 17.054,96	R\$ -	R\$ 31.029,02	R\$ 18.617,41	Incidente e coletiva	
2	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA no lugar de ADRIANA PATRICIA DOROW	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 67.825,12	R\$ 25.062,02	R\$ -	R\$ 92.887,14	R\$ 55.732,28	Incidente e coletiva	
3	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ALESSANDRO DALLA ROSENBROCK (030.532.689-90)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ -	R\$ 4.570,94	R\$ -	R\$ 4.570,94	R\$ 2.742,56	Incidente e coletiva	
4	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ALEXANDRE SOUZA DA SILVA (052.469.739-64)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 6.707,34	R\$ 34.505,09	R\$ -	R\$ 41.212,43	R\$ 24.727,46	Incidente e coletiva	
5	ANTONIO CARLOS FERREIRA	312.160.059-15	TRABALHISTA	R\$ 17.910,97	R\$ 26.311,52	R\$ 3.649,89	R\$ 47.872,38	R\$ 28.723,43	Incidente e coletiva	
6	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ANTONIO ROGERIO DA SILVA (345.577.849-68)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 13.565,22	R\$ 26.311,52	R\$ 4.036,24	R\$ 43.912,98	R\$ 26.347,79	Incidente e coletiva	
7	ARNALDO CESAR RODRIGUES DA SILVA	750.575.492-00	TRABALHISTA	R\$ 5.268,22	R\$ 29.831,55	R\$ 5.264,97	R\$ 40.364,74	R\$ 24.218,84	Incidente e coletiva	
8	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S/A no lugar de BRUNO HENRIQUE NUNES (068.589.349-95)	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$ 3.688,13	R\$ 25.928,02	R\$ -	R\$ 29.616,15	R\$ 17.769,69	Incidente e coletiva	
9	CRISTIANO DE QUADRA	008.600.079-95	TRABALHISTA	R\$ 7.177,13	R\$ 28.955,52	R\$ -	R\$ 36.132,65	R\$ 21.679,59	Incidente e coletiva	
10	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de DIEGO ROBAINA VENANCIO	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 22.532,40	R\$ 32.772,43	R\$ -	R\$ 55.304,83	R\$ 33.182,90	Incidente e coletiva	
11	EDER CARLOS LEHMANN	828.142.109-63	TRABALHISTA	R\$ 33.022,85	R\$ 55.140,64	R\$ 9.048,76	R\$ 97.212,25	R\$ 58.327,35	Incidente e coletiva	
12	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de EDNEI MARCELINO NARCISO (087.010.719-47)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 10.367,22	R\$ 16.713,51	R\$ -	R\$ 27.080,73	R\$ 16.248,44	Incidente e coletiva	
13	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de EDSON BRUNO NARCIZO FELISBINO (096.537.879-93)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 5.224,19	R\$ 9.552,74	R\$ -	R\$ 14.776,93	R\$ 8.866,16	Incidente e coletiva	
14	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 7.565,08	R\$ 26.227,88	R\$ -	R\$ 33.792,96	R\$ 20.275,78	Incidente e coletiva	
15	MAURÍCIO GUIMARAES	035.215.069-67	TRABALHISTA	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.086,48	R\$ 5.086,48	R\$ 3.051,89	Incidente e coletiva	
16	ESTELA ADRIANA KRUEGER	018.303.409-05	TRABALHISTA	R\$ 51.999,55	R\$ 10.551,46		R\$ 62.551,01	R\$ 37.530,61	Incidente e coletiva	
17	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. - no lugar de EVERTON CRISTIANO DOS SANTOS (056.246.459-02)	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$ 13.551,06	R\$ 31.708,06	R\$ 3.389,20	R\$ 48.648,32	R\$ 29.188,99	Incidente e coletiva	
18	FERNANDO MACHADO	542.024.009-25	TRABALHISTA	R\$ 57.059,74	R\$ 40.514,56	R\$ 10.048,02	R\$ 107.622,32	R\$ 64.573,39	Incidente e coletiva	
19	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de GERALDO FRANCISCO HILLESHEIM (533.925.239-68)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 20.476,42	R\$ 26.936,51	R\$ -	R\$ 47.412,93	R\$ 28.447,76	Incidente e coletiva	
20	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de GIOVANNI MATHEUS ZIMMERMANN (102.622.089-03)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 17.378,01	R\$ 5.197,14	R\$ -	R\$ 22.575,15	R\$ 13.545,09	Incidente e coletiva	
21	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. - no lugar de GONCALO OLIVEIRA DIAS (892.665.283-15)	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$ 9.350,86	R\$ 15.081,43	R\$ 1.239,75	R\$ 25.672,04	R\$ 15.403,22	Incidente e coletiva	
22	JEFFERSON COLELO	063.261.529-09	TRABALHISTA	R\$ 2.875,63	R\$ 12.910,81	R\$ -	R\$ 15.786,44	R\$ 9.471,86	Incidente e coletiva	
23	JEREMIAS CARDOSO DOS SANTOS	214.085.788-75	TRABALHISTA	R\$ -	R\$ 23.296,26	R\$ 3.524,65	R\$ 26.820,91	R\$ 16.092,55	Incidente e coletiva	
24	JERLAN SANTOS	096.175.609-84	TRABALHISTA	R\$ 11.541,00	R\$ 26.510,53	R\$ -	R\$ 38.051,53	R\$ 22.830,92	Incidente e coletiva	
25	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOAQUIM CELSO SANTOS	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 20.563,00	R\$ 36.725,86	R\$ -	R\$ 57.288,86	R\$ 34.373,32	Incidente e coletiva	
26	JOSÉ DORIVAL PONTINI	551.660.679-91	TRABALHISTA	R\$ 26.272,60	R\$ 42.986,48	R\$ -	R\$ 69.259,08	R\$ 41.555,45	Incidente e coletiva	
27	JOSÉ PEDRO ZIMMERMANN	380.498.809-15	TRABALHISTA	R\$ 19.873,56	R\$ 30.210,97	R\$ -	R\$ 50.084,53	R\$ 30.050,72	Incidente e coletiva	
28	JOSÉ SIDNEI PEREIRA JUNIOR	078.659.629-03	TRABALHISTA	R\$ 1.068,24	R\$ 10.910,71	R\$ -	R\$ 11.978,95	R\$ 7.187,37	Incidente e coletiva	

29	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOÃO VALDECIR PONTINI	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	16.401,50	R\$	28.581,28	R\$	-	R\$	44.982,78	R\$	26.989,67	Incidente e coletiva
30	JUAREZ CAMARGO	386.587.809-10	TRABALHISTA	R\$	8.021,80	R\$	17.382,34	R\$	-	R\$	25.404,14	R\$	15.242,48	Incidente e coletiva
31	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S/A - no lugar de JUAREZ PERRONI LUIZ	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$	14.232,97	R\$	20.667,01	R\$	-	R\$	34.899,98	R\$	20.939,99	Incidente e coletiva
32	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de LEON DENIZ SOARES DE FREITAS	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	10.590,57	R\$	-	R\$	-	R\$	10.590,57	R\$	6.354,34	Incidente e coletiva
33	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de LUCAS RODOLFO ROBAINA	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	30.526,23	R\$	17.114,74	R\$	-	R\$	47.640,97	R\$	28.584,58	Incidente e coletiva
34	LUIS CESAR KUMINEK	016.679.619-00	TRABALHISTA	R\$	4.272,56	R\$	14.709,08	R\$	2.002,75	R\$	20.984,39	R\$	12.590,63	Incidente e coletiva
35	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de LUIZ GONZAGA GONCALVES	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	12.162,10	R\$	41.072,34	R\$	-	R\$	53.234,44	R\$	31.940,66	Incidente e coletiva
36	BJF Administradora de Bens Ltda de Ativos S.A - no lugar de MARCELO MENEGAZZI	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	16.015,30	R\$	7.195,46	R\$	-	R\$	23.210,76	R\$	13.926,46	Incidente e coletiva
37	MARIO CESAR SANTOS	811.899.669-72	TRABALHISTA	R\$	23.320,06	R\$	18.696,38	R\$	-	R\$	42.016,44	R\$	25.209,86	Incidente e coletiva
38	MAXIMO DIOGO CARDOSO BORBA	050.803.313-64	TRABALHISTA	R\$	11.123,82	R\$	15.537,47	R\$	-	R\$	26.661,29	R\$	15.996,77	Incidente e coletiva
	ADRIANA DE PAULA NEUMANN	001.356.527-31	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	1.333,06	R\$	1.333,06	R\$	799,84	
39	NELIVAN PINHEIRO	603.873.823-13	TRABALHISTA	R\$	10.769,25	R\$	19.354,01	R\$	-	R\$	30.123,26	R\$	18.073,96	Incidente e coletiva
	CLECI CASTRO	041.818.419-44	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	4.637,67	R\$	4.637,67	R\$	2.782,60	
40	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de PEDRO AVELINO BATISTA	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	11.495,53	R\$	27.657,69	R\$	-	R\$	39.153,22	R\$	23.491,93	Incidente e coletiva
41	PETTERSON LUIZ ROSA	005.815.869-30	TRABALHISTA	R\$	11.382,81	R\$	20.319,75	R\$	4.786,04	R\$	36.488,60	R\$	21.893,16	Incidente e coletiva
42	ROBERTO PEROTTONI	026.586.049-04	TRABALHISTA	R\$	10.238,73	R\$	3.434,79	R\$	1.367,35	R\$	15.040,87	R\$	9.024,52	Incidente e coletiva
43	ROGERIO CORREA	039.734.999-85	TRABALHISTA	R\$	10.528,37	R\$	21.576,14	R\$	6.904,43	R\$	39.008,94	R\$	23.405,36	Incidente e coletiva
44	ROGERIO SILVEIRA	025.314.139-79	TRABALHISTA	R\$	25.135,94	R\$	28.437,07	R\$	-	R\$	53.573,01	R\$	32.143,81	Incidente e coletiva
45	ROSANO AMORIM DA SILVA	412.815.514-49	TRABALHISTA	R\$	31.604,33	R\$	56.337,50	R\$	-	R\$	87.941,83	R\$	52.765,10	Incidente e coletiva
46	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ROSILENE MENDES ABREU (048.327.123-30)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	1.165,67	R\$	9.871,47	R\$	1.342,84	R\$	12.379,98	R\$	7.427,99	Incidente e coletiva
47	SERGIO MERLO	478.229.459-04	TRABALHISTA	R\$	33.103,33	R\$	53.794,75	R\$	-	R\$	86.898,08	R\$	52.138,85	Incidente e coletiva
48	SILVIO RICARDO TAVARES BARCELLOS	404.955.500-53	TRABALHISTA	R\$	3.081,38	R\$	12.944,39	R\$	2.441,79	R\$	18.467,56	R\$	11.080,54	Incidente e coletiva
49	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de SIMAO PINHEIRO CAMPOS (601.676.493-02)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	8.997,07	R\$	26.598,58	R\$	5.413,55	R\$	41.009,20	R\$	24.605,52	Incidente e coletiva
50	UILHAN FERNANDO FRITZEN MACHADO	050.225.469-65	TRABALHISTA	R\$	10.350,54	R\$	33.958,75	R\$	-	R\$	44.309,29	R\$	26.585,57	Incidente e coletiva
51	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. - no lugar de VALMIR MAGGIO	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$	12.983,02	R\$	17.827,02	R\$	-	R\$	30.810,04	R\$	18.486,02	Incidente e coletiva
52	VANDERLEI BABINSKI CASTANHA	036.982.029-05	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	7.423,06	R\$	742,30	R\$	8.165,36	R\$	4.899,22	Incidente e coletiva
53	ADROALDO LOPES PINHEIRO	028.922.239-70	TRABALHISTA	R\$	11.773,56	R\$	-	R\$	-	R\$	11.773,56	R\$	7.064,14	Coletiva
54	BJF Administradora de Bens LTDA - no lugar de AILTON LIMA (892.313.509-78)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	17.470,74	R\$	-	R\$	-	R\$	17.470,74	R\$	10.482,44	Coletiva
55	ALEXANDRE ODORIZZI	070.309.889-65	TRABALHISTA	R\$	13.446,47	R\$	-	R\$	-	R\$	13.446,47	R\$	8.067,88	Coletiva
56	ALMIR RIBEIRO MUNIZ	701.900.549-72	TRABALHISTA	R\$	24.192,96	R\$	-	R\$	-	R\$	24.192,96	R\$	14.515,78	Coletiva
57	ANA PAULA FRITSCH PLANQUE	008.279.799-40	TRABALHISTA	R\$	22.613,65	R\$	-	R\$	-	R\$	22.613,65	R\$	13.568,19	Coletiva
58	ANISIO ANTONIO DELLABENETA JUNIOR	009.042.719-00	TRABALHISTA	R\$	3.082,75	R\$	-	R\$	-	R\$	3.082,75	R\$	1.849,65	Coletiva
60	ARI RODRIGUES	019.763.489-35	TRABALHISTA	R\$	13.219,10	R\$	-	R\$	-	R\$	13.219,10	R\$	7.931,46	Coletiva
61	CESAR SANTOS CARMO	166.057.277-71	TRABALHISTA	R\$	23.266,73	R\$	-	R\$	-	R\$	23.266,73	R\$	13.960,04	Coletiva
62	CHARLES CESAR CUNHA	607.685.689-00	TRABALHISTA	R\$	22.752,43	R\$	-	R\$	-	R\$	22.752,43	R\$	13.651,46	Coletiva
63	CLAUDIR GONZAGA	901.676.789-49	TRABALHISTA	R\$	5.530,70	R\$	-	R\$	-	R\$	5.530,70	R\$	3.318,42	Coletiva
64	DIEGO CARDOSO	093.838.829-05	TRABALHISTA	R\$	775,24	R\$	-	R\$	-	R\$	775,24	R\$	465,14	Coletiva
65	EDUARDO SANTOS	095.232.029-01	TRABALHISTA	R\$	7.660,88	R\$	-	R\$	-	R\$	7.660,88	R\$	4.596,53	Coletiva
66	EGON KRAUSE	153.898.129-72	TRABALHISTA	R\$	24.421,78	R\$	-	R\$	-	R\$	24.421,78	R\$	14.653,07	Coletiva
67	ELEANDRO LUIZ PAIN	017.564.479-93	TRABALHISTA	R\$	18.168,49	R\$	-	R\$	-	R\$	18.168,49	R\$	10.901,09	Coletiva
68	ELSON LAURETH	660.453.989-04	TRABALHISTA	R\$	36.454,84	R\$	-	R\$	-	R\$	36.454,84	R\$	21.872,90	Coletiva
69	JEFERSON MACIEL CAMARGO	061.534.659-60	TRABALHISTA	R\$	5.338,50	R\$	-	R\$	-	R\$	5.338,50	R\$	3.203,10	Coletiva
70	JOAO VANDERLEI BASTOS PITHAN	021.264.669-90	TRABALHISTA	R\$	41.540,21	R\$	-	R\$	-	R\$	41.540,21	R\$	24.924,13	Coletiva
71	JOEL CARDOSO SANTOS	494.076.009-04	TRABALHISTA	R\$	9.118,28	R\$	-	R\$	-	R\$	9.118,28	R\$	5.470,97	Coletiva
72	JOSÉ OLAVIO FIGUEIREDO	450.422.419-49	TRABALHISTA	R\$	11.677,48	R\$	-	R\$	-	R\$	11.677,48	R\$	7.006,49	Coletiva
73	KUNIBERT REIS	444.956.339-53	TRABALHISTA	R\$	19.512,71	R\$	-	R\$	-	R\$	19.512,71	R\$	11.707,63	Coletiva
74	LAERTE LIMA OLIVEIRA	021.403.509-36	TRABALHISTA	R\$	32.099,28	R\$	-	R\$	-	R\$	32.099,28	R\$	19.259,57	Coletiva
75	LEONARDO ROBAINA VENANCIO	089.174.549-17	TRABALHISTA	R\$	18.236,32	R\$	-	R\$	-	R\$	18.236,32	R\$	10.941,79	Coletiva
76	LUIZ FERNANDO HAWERROTH PETRI	057.571.889-79	TRABALHISTA	R\$	19.676,25	R\$	-	R\$	-	R\$	19.676,25	R\$	11.805,75	Coletiva
77	MAGALI APARECIDA TAMBOSI	743.456.059-20	TRABALHISTA	R\$	33.082,97	R\$	-	R\$	-	R\$	33.082,97	R\$	19.849,78	Coletiva

78	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de Magayver Maximiano	061.395.949-36	TRABALHISTA	R\$	5.432,02	R\$	-	R\$	-	R\$	5.432,02	R\$	3.259,21	Coletiva
79	OSNIR SANTOS		TRABALHISTA	R\$	16.884,52	R\$	-	R\$	-	R\$	16.884,52	R\$	10.130,71	Coletiva
80	OZIEL ROSA JESUS	061.515.629-09	TRABALHISTA	R\$	7.052,59	R\$	-	R\$	-	R\$	7.052,59	R\$	4.231,55	Coletiva
81	PAULO GONZAGA SILVA	076.292.129-33	TRABALHISTA	R\$	9.617,22	R\$	-	R\$	-	R\$	9.617,22	R\$	5.770,33	Coletiva
82	RENATO SANTOS	016.831.169-09	TRABALHISTA	R\$	37.060,70	R\$	-	R\$	-	R\$	37.060,70	R\$	22.236,42	Coletiva
83	RICARDO LARA COSTA	424.478.328-85	TRABALHISTA	R\$	17.422,32	R\$	-	R\$	-	R\$	17.422,32	R\$	10.453,39	Coletiva
84	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ROBSON TOMAZ JULIO (078.712.889-97)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	6.333,21	R\$	-	R\$	-	R\$	6.333,21	R\$	3.799,93	Coletiva
85	SANDRO AURI ADÃO	050.722.879-04	TRABALHISTA	R\$	15.074,14	R\$	-	R\$	-	R\$	15.074,14	R\$	9.044,48	Coletiva
86	SILAS SANTOS SILVA	408.655.128-41	TRABALHISTA	R\$	5.621,36	R\$	-	R\$	-	R\$	5.621,36	R\$	3.372,82	Coletiva
87	TIAGO SANTOS	067.614.429-23	TRABALHISTA	R\$	31.938,87	R\$	-	R\$	-	R\$	31.938,87	R\$	19.163,32	Coletiva
88	VILMAR DE SOUZA	714.567.599-49	TRABALHISTA	R\$	32.218,49	R\$	-	R\$	-	R\$	32.218,49	R\$	19.331,09	Coletiva
89	WAGNER VRES	050.874.349-40	TRABALHISTA	R\$	13.494,07	R\$	-	R\$	-	R\$	13.494,07	R\$	8.096,44	Coletiva
90	VILMAR JOSÉ MOTA	898.260.279-87	TRABALHISTA	R\$	14.940,63	R\$	-	R\$	-	R\$	14.940,63	R\$	8.964,38	Coletiva
91	JOÃO CARLOS COSTA	549.154.909-63	TRABALHISTA	R\$	12.441,82	R\$	-	R\$	-	R\$	12.441,82	R\$	7.465,09	Coletiva
92	SIND DOS TRAB NAS IND DE FIACAO E TEC DE BLUMENAU		TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	239.103,04	R\$	239.103,04	R\$	143.461,82	Coletiva
93	VANDERLEI BABINSKI CASTANHA	036.982.029-05	TRABALHISTA	R\$	4.542,22	R\$	-	R\$	-	R\$	4.542,22	R\$	2.725,33	Coletiva
94	HERLAND FERNANDO CHÁVEZ	026.259.019-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	2.367,97	R\$	2.367,97	R\$	1.420,78	Incidente
95	ANDERSON NIZER STINGELIN	018.592.689-43	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	600,00	Incidente
96	VALMOR JOSE MARQUETTI	485.712.539-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	2.333,19	R\$	2.333,19	R\$	1.399,91	Incidente
97	VALMOR JOSE MARQUETTI	485.712.539-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	4.779,15	R\$	4.779,15	R\$	2.867,49	Incidente
98	RODRIGO FURTADO	041.200.659-60	TRABALHISTA	R\$	2.928,88	R\$	240.221,12	R\$	-	R\$	243.150,00	R\$	145.890,00	Incidente
99	AGOSTINHO HOEPPERS	246.468.229-20	TRABALHISTA	R\$	31.762,16	R\$	82.777,83	R\$	9.024,83	R\$	123.564,82	R\$	74.138,89	Incidente
100	LOURENÇO VIEIRA	893.243.409-30	TRABALHISTA	R\$	2.599,71	R\$	2.537,97	R\$	770,65	R\$	5.908,33	R\$	3.545,00	Incidente
101	DINORAL CASTANHA BABINSKI	399.398.559-15	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	11.331,98	R\$	-	R\$	11.331,98	R\$	6.799,19	Incidente
102	AROLDI CORDEIRO	026.463.049-19	TRABALHISTA	R\$	1.055,43	R\$	10.693,64	R\$	601,46	R\$	12.350,53	R\$	7.410,32	Incidente
103	VALMOR JOSE MARQUETTI	485.712.539-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	7.317,53	R\$	7.317,53	R\$	4.390,52	Incidente
104	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S/A - no lugar de ANA BEATRIZ VOGELBACHER; CLEITON JEAN VOGELBACHER; MARLI APARECIDA GONZAGA	128.225.339-54; 068.512.389-85; 712.328.699-53	TRABALHISTA	R\$	3.450,47	R\$	12.516,95	R\$	-	R\$	15.967,42	R\$	9.580,45	Incidente
105	ANA PAULA CARESIA; JOAO CARESIA FILHO; THIAGO CARESIA; NILCE CARESIA	110.289.359-51; 614.469.399-87; 061.497.949-89; 490.059.959-04	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	17.418,28	R\$	-	R\$	17.418,28	R\$	10.450,97	Incidente
106	VALMOR JOSE MARQUETTI	485.712.539-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	2.166,22	R\$	2.166,22	R\$	1.299,73	Incidente
107	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ANTONIO DONATO DA SILVA (698.919.079-53)	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	6.707,34	R\$	34.505,09	R\$	-	R\$	41.212,43	R\$	24.727,46	Incidente
108	WILLIAN EMERSON DE OLIVEIRA	070.808.689-63	TRABALHISTA	R\$	1.945,26	R\$	-	R\$	-	R\$	1.945,26	R\$	1.167,16	Incidente
109	ERNESTO ZULMIR MORESTONI	066.290.919-49	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	105.861,41	R\$	105.861,41	R\$	63.516,85	Incidente
110	SIDNEY BACHES FORMIGARI	009.036.959-95	TRABALHISTA	R\$	4.944,34	R\$	13.388,96	R\$	-	R\$	18.333,30	R\$	10.999,98	Incidente
111	JOSEMAR DA COSTA	005.626.149-74	TRABALHISTA	R\$	9.972,74	R\$	31.147,41	R\$	-	R\$	41.120,15	R\$	24.672,09	Incidente
112	BRUNA SENS BARNI	054.674.619-58	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	2.349,99	R\$	2.349,99	R\$	1.409,99	Incidente
113	CLAUDINEI NARCISO	989.145.619-68	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	5.408,00	R\$	-	R\$	5.408,00	R\$	3.244,80	Incidente
114	MUNICÍPIO DE GASPAREL	83.102.244/0001-02	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	-	R\$	1.039,64	R\$	1.039,64	R\$	623,78	Incidente
115	COMPANHIA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS SD	16.836.574/0001-34	TRABALHISTA	R\$	18.648,85	R\$	33.844,15	R\$	-	R\$	52.493,00	R\$	31.495,80	Incidente
116	ANDERSON OLIVEIRA MORAES	051.014.805-09	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	4.202,37	R\$	-	R\$	4.202,37	R\$	2.521,42	Edital
117	ANTÔNIO INALDO DA SILVA	059.228.163-90	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	12.118,49	R\$	-	R\$	12.118,49	R\$	7.271,09	Edital
118	BRUNO HENRIQUE NUNES	063.261.529-09	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	26.919,61	R\$	-	R\$	26.919,61	R\$	16.151,77	Edital
119	CLAUDIA HELENA HOSTERT ARANTES	085.624.509-79	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	4.321,36	R\$	-	R\$	4.321,36	R\$	2.592,82	Edital
120	CLAUDINEI NARCISO	989.145.619-68	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	8.151,00	R\$	-	R\$	8.151,00	R\$	4.890,60	Edital
121	DIEGO CARDOSO	093.838.829-05	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	8.088,59	R\$	-	R\$	8.088,59	R\$	4.853,15	Edital
122	DINORAL CASTANHA BABINSKI	399.398.559-15	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	8.750,00	R\$	-	R\$	8.750,00	R\$	5.250,00	Edital
123	EDILSON REGINALDO FERNANDES	702.198.429-49	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	1.500,00	R\$	-	R\$	1.500,00	R\$	900,00	Edital
124	EDSON BRUNO NARCIZO FELISBINO	096.537.879-93	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	9.107,82	R\$	-	R\$	9.107,82	R\$	5.464,69	Edital
125	EGON KRAUSEN	153.898.129-72	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	17.488,72	R\$	-	R\$	17.488,72	R\$	10.493,23	Edital
126	EMANOEL FERNANDO GONÇALVES	045.258.569-47	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	10.314,00	R\$	-	R\$	10.314,00	R\$	6.188,40	Edital
127	EVANDRO GENTIL VOGELBACHER	775.973.629-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	13.778,44	R\$	-	R\$	13.778,44	R\$	8.267,06	Edital
128	FRANCISCO SALES	028.879.683-78	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	4.832,51	R\$	-	R\$	4.832,51	R\$	2.899,51	Edital
129	GERSON SANSIGOLO DA SILVA	025.491.051-33	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	12.204,00	R\$	-	R\$	12.204,00	R\$	7.322,40	Edital
130	JEFFERSON ALVES DE ANDRADE	066.762.339-67	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	17.591,17	R\$	-	R\$	17.591,17	R\$	10.554,70	Edital

131	JEFFERSON DA CRUZ ROCHA	050.679.065-70	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	6.868,67	R\$	-	R\$	6.868,67	R\$	4.121,20	Edital
132	JOILSON GONZAGA DA SILVA	094.419.209-24	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	10.527,29	R\$	-	R\$	10.527,29	R\$	6.316,37	Edital
133	JUAREZ CAMARGO	386.587.809-10	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	16.620,99	R\$	-	R\$	16.620,99	R\$	9.972,59	Edital
134	LAÉRCIO JACOB MORITZ	103.145.559-00	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	9.024,83	R\$	-	R\$	9.024,83	R\$	5.414,90	Edital
135	LUCIANO BERKEMBROCK	963.972.509-97	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	717,05	R\$	-	R\$	717,05	R\$	430,23	Edital
136	MAGAYVER MAXIMIANO	061.395.949-36	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	36.572,60	R\$	-	R\$	36.572,60	R\$	21.943,56	Edital
137	PRISCILA LAPES DE BONA	009.394.289-38	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	9.048,76	R\$	-	R\$	9.048,76	R\$	5.429,26	Edital
138	RUBENS CESAR DESCHAMPS	567.984.829-53	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	479,52	R\$	-	R\$	479,52	R\$	287,71	Edital
139	VALCELI CONCEIÇÃO	418.444.759-72	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	6.000,00	R\$	-	R\$	6.000,00	R\$	3.600,00	Edital
				R\$		1.543.542,16	R\$	1.943.989,36			R\$	3.942.506,34	R\$	2.365.503,80

RESERVAS - CREDITORES TRABALHISTAS

CREDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	CRÉDITO								ORIGEM	
1	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ANTONIO INALDO DA SILVA	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	9.131,78								Incidente e coletiva
2	EMANOEL FERNANDO GONCALVES	045.258.569-47	TRABALHISTA	R\$	6.953,82								Incidente e coletiva
3	JOILSON GONZAGA SILVA	094.419.209-24	TRABALHISTA	R\$	7.596,20								Incidente e coletiva
4	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOÃO BACK	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	16.428,03								Incidente e coletiva
5	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOSÉ GONÇALVES	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	20.610,59								Incidente e coletiva
6	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de MAURO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA	036.210.093-45	TRABALHISTA	R\$	20.376,26								Incidente e coletiva
7	ALEXANDER GONCALVES	802.240.679-15	TRABALHISTA	R\$	502.295,12								Incidente
8	ANTONIO DONATO DA SILVA	698.919.079-53	TRABALHISTA	R\$	5.960,28								Incidente
9	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de Luiz Fernando Petri	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	12.537,52								Incidente
10	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de Sérgio Lazzarini	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	20.287,48								Incidente
11	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de SIDNEI DOS SANTOS SIMOES	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	54.284,29								Incidente
				R\$	676.461,37								

ANEXO										
SALDO REMANESCENTE FGTS (COLETIVA)										
	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	INCIDENTE - FGTS2	COLETIVA - FGTS	TOTAL DEDUÇÃO FGTS	SITUAÇÃO	60% A PAGAR	ORIGEM	
1	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ANTONIO INALDO DA SILVA	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	230,20	R\$	230,20	Reservar
2	EMANOEL FERNANDO GONCALVES	045.258.569-47	TRABALHISTA		R\$	3.488,02	R\$	3.488,02	Reservar	
3	JOILSON GONZAGA SILVA	094.419.209-24	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	669,40	R\$	669,40	Reservar
4	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOÃO BACK	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	23.517,18	R\$	23.517,18	Reservar
5	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de JOSÉ GONÇALVES	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	-	R\$	20.028,51	R\$	20.028,51	Reservar
6	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de ANTONIO ROGERIO DA SILVA (345.577.849-68)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	13.565,22	R\$	15.996,21	R\$	2.430,99	Pagar
7	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de DIEGO ROBAINA VENANCIO	47.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$	22.532,40	R\$	22.977,63	R\$	445,23	Pagar
8	ESTELA ADRIANA KRUEGER	018.303.409-05	TRABALHISTA	R\$	51.999,55	R\$	38.323,24	-R\$	13.676,31	Pagar
9	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. - no lugar de EVERTON CRISTIANO DOS SANTOS (056.246.459-02)	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$	13.551,06	R\$	36.704,99	R\$	23.153,93	Pagar

10	BJF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - no lugar de GERALDO FRANCISCO HILLESHEIM (533.925.239-68)	41.021.224/0001-43	TRABALHISTA	R\$ 20.476,42	R\$ 37.993,44	R\$ 17.517,02	Pagar	R\$ 10.510,21	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
11	JEFFERSON COLLELO	063.261.529-09	TRABALHISTA	R\$ 2.875,63	R\$ 13.523,72	R\$ 10.648,09	Pagar	R\$ 6.388,85	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
12	JERLAN SANTOS	096.175.609-84	TRABALHISTA	R\$ 11.541,00	R\$ 17.524,74	R\$ 5.983,74	Pagar	R\$ 3.590,24	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
13	JOSÉ DORIVAL PONTINI	551.660.679-91	TRABALHISTA	R\$ 26.272,60	R\$ 29.452,00	R\$ 3.179,40	Pagar	R\$ 1.907,64	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
14	JOSÉ PEDRO ZIMMERMANN	380.498.809-15	TRABALHISTA	R\$ 19.873,56	R\$ 26.314,17	R\$ 6.440,61	Pagar	R\$ 3.864,37	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
15	MAXIMO DIOGO CARDOSO BORBA	050.803.313-64	TRABALHISTA	R\$ 11.123,82	R\$ 12.328,81	R\$ 1.204,99	Pagar	R\$ 722,99	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
16	VALOR INVEST SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. - no lugar de VALMIR MAGGIO	29.234.871/0001-51	TRABALHISTA	R\$ 12.983,02	R\$ 16.805,01	R\$ 3.821,99	Pagar	R\$ 2.293,19	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
17	VANDERLEI BABINSKI CASTANHA. Obs: ação trabalhista restrita às verbas rescisórias, sem pedido de FGTS, que será quitado na coletiva.	036.982.029-05	TRABALHISTA	R\$ -	R\$ 4.542,22	R\$ 4.542,22	Pagar	R\$ 2.725,33	Dedução FGTS coletiva - FGTS incidente
								Total reserva:	R\$ 47.933,31
								Total a pagar coletiva (60%):	R\$ 39.415,14
								Total geral:	R\$ 87.348,45